

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL**Anúncio n.º 4463/2010****Processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida)
n.º 327/10.3TBFUN**

Referência: 5923127

Requerente: J. H. Materiais de Construção e Decoração, L.^{da}
Insolvente: Virtual Meio, L.^{da}

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Virtual Meio, L.^{da}, número de identificação fiscal 507938763, endereço na Estrada Monumental, Galerias da Ajuda, lojas AD/AB, 9000-116 Funchal.

Emanuel Freire Torres Gamelas, endereço na Rua de Beatriz Costa, 14, rés-do-chão, direito, 2610-195 Alfragide.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 27-05-2010, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

3 de Maio de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Graça Oliveira Neto Proença*. — O Oficial de Justiça, *Helena Matos*.

303225877

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 4464/2010****Processo: 1620/10.0TBGMR
Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

N/Referência: 6898486

Insolvente: José Carlos Pereira Sousa e outro.
Credor: Banque Psa Finance e outros

No Tribunal Judicial de Guimarães, 1.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 27-04-2010, pelas 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

José Carlos Pereira Sousa, NIF — 194751953, Endereço: Rua da Lapa, n.º 742, Selho S. Jorge, 4800-000 Guimarães

Ana Lurdes Machado Pereira Sousa, NIF — 179830910, BI — 9654384, Endereço: Rua da Lapa, n.º 742, Selho S. Jorge, 4800-000 Guimarães, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Joana Prata, Endereço: Av.ª Combatentes Grande Guerra, 2 — 2.º Esq, 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 (Trinta) dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-06-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. A Exoneração do passivo restante: a apreciar em sede de assembleia para apreciação do relatório.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 28-04-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Guimarães*.

303199658

Anúncio n.º 4465/2010**Processo: 2598/08.6TBGMR-J
Prestação de contas administrador(CIRE)**

N/Refª: 6925333

Administrador Insolvência: Administrador Insolvência: Elisabete Gonçalves Pereira

Insolvente: Abílio Eugénio da Silva Fernandes e outro.

A Dr. Idalina Ribeiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes: Abílio Eugénio da Silva Fernandes, estado civil: Casado, nascido em 01-08-1964, nacional de Portugal, NIF — 178865028, BI — 7045339, Endereço: Av. Bombeiros Voluntários de Vizela, N.º 593, S. João, 4815-394 Vizela e Maria de Fátima Pereira da Cunha, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascida em 19-06-1967, freguesia de Nespereira [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 186046626, BI — 7836783, Endereço: Av. dos Bombeiros Voluntários, 593, S. João, 4815-394 Vizela, notificados para no prazo de 5 (Cinco) dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 06-05-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Guimarães*.

303230955

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 4466/2010****Processo: 2749/08.0TBGMR
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

N/Referência: 6886176

Insolvente: BORDAGUI — Indústria de Bordados, L.^{da}, NIF — 500894612, Endereço: Santo Amaro, Santiago de Candoso, 4810-210 Guimarães.

Administradora da Insolvência. Dra. Joana Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq, 4810-260 Guimarães Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.(artigo 230.º, n.º 1, alínea d) e 232.º, n.º 2 do CIRE)

Data: 23-04-2010. — O Juiz de Direito, *Filipe César Marques*. — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas*.

303184607

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4467/2010

Processo n.º 4817/06.4TBGMR Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)

Devedora/Insolvente: Solitaip Componentes Para Calçado, L.ª, NIF — 503414239, endereço: Rua da Casa Nova, 195, Balazar, 4800 Guimarães.

Administrador de Insolvência: Dr. Fernando Silva e Sousa, endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 231, 3.º Esq., 4465-024 S. Mamede de Infesta.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insolvência da massa, ao abrigo do disposto no artigo 230.º, n.º 1, alínea a) do CIRE.

19 de Abril de 2010. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Cunha Rodrigues*.

303158128

Anúncio n.º 4468/2010

Processo: 3382/07.0TBGMR Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 6928796

Insolvente: Alberto Salgado dos Santos

Insolvente: Alberto Salgado dos Santos, Mecânico, estado civil: Casado, nascido em 05-02-1963, freguesia de Azurém [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 200601334, BI — 11626535, Endereço: Rua de Riba Rio, Lote 1, n.º 415, Aldão, 4800-000 Guimarães

A.I.: João Fernandes de Sousa, Endereço: Profissional, Rua de Mata-duços, 121, Fermentões, Apartado 461, 4804-091 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: o produto da liquidação da massa já ter sido rateado e paga aos credores.

Efeitos do encerramento: os previstos no Artigo 233.º do CIRE.

Data: 06-05-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Rui Jorge Mesquita*.

303237768

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 4469/2010

Processo: 20481/09.6T2SNT-E Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Emanuel Freire Torres Gamas

Insolvente: Transportes António Leitão & Filhos, L.ª

A Dr.ª Rute Lopes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente(o) Transportes António Leitão & Filhos, L.ª, NIF — 500480796, Endereço: Edifício Fabrica de Portugal, Av. Marquês de Pombal N.º 524, Sabugo, 2715-128 Pêro Pinheiro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 07-05-2010. — Juiz de Direito, *Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*.

303236885

8.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 4470/2010

Processo: 1139/06.4TBGMR Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 10122735

Requerente: EMPRIMADE, L.ª

Insolvente: Fernando Lopes de Oliveira, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 17-09-1952, NIF — 136167675, BI — 2210637, Cartão de Eleitor — 9294, Endereço: Av. Cidade Bratislava, Lote 7, 12.º C, Lisboa, 1950-440 Lisboa

Administradora da Insolvência: Dr.ª Alexina Vila Maior, Endereço: Rua Conselheiro Luís de Magalhães, N.º 64 — 4.º, Sala Af., 3800-137 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Ter sido efectuada a liquidação do activo, rateados os créditos e pagos os credores.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do Código de Insolvência e Recuperação de Empresas.

Data: 03-05-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Célia Maria Gomes Cruz Farinha*. — O Oficial de Justiça, *José Joaquim Conceição*.

303224889

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4471/2010

Processo n.º 27/10.4TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Composan Construcción, Sa

Insolvente: Bloco, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 14-04-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Bloco, L.ª, NIF 500591547, Endereço: Quinta da Bela Vista, Lote 7 B, 266-009 Frielas, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: António de Pinho Rodrigues Pereira, Endereço: Rua Gago Coutinho, n.º 2 R/c D.º, B.º S. Francisco, 2680-523 Camarate, José Carlos Simões Marques, Endereço: Rua João de Lemos, 8, Queijas, 2790-367 Queijas, António Lindolfo Azevedo Pereira, Endereço: Rua Joaquim Augusto de Oliveira, N.º 1, Bloco 7 — 7.º D.º, 2560-619 Torres Vedras, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Para Administrador da Insolvência é nomeado Dr. Adelino Ferreira Novo, Endereço: Praceta Manuel Ribeiro N.º 15, 3780-000 Anadia. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. É designado o dia 04-06-2010, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu